

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202509/0057  
**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum  
**Estado:** Ativa  
**Nível Orgânico:** Ministério da Educação, Ciência e Inovação  
**Orgão / Serviço:** Instituto Politécnico de Lisboa  
**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado  
**Regime:** Carreiras Especiais  
**Carreira:** Docente do ensino superior politécnico  
**Categoria:** Professor adjunto  
**Grau de Complexidade:** 0  
**Remuneração:** 3321,72€  
**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR  
**Caracterização do Posto de Trabalho:** O descrito no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** Nomeação definitiva  
 Nomeação transitória, por tempo determinável  
 Nomeação transitória, por tempo determinado  
 CTFP por tempo indeterminado  
 CTFP a termo resolutivo certo  
 CTFP a termo resolutivo incerto  
 Sem Relação Jurídica de Emprego Público

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** Despacho nº5766/2008, publicado no Diário da República, nº54, 2ªsérie de 17 de março.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Doutoramento

**Descrição da Habilitação Literária:** Doutor ou título de especialista em Engenh Eletrotécnica ou Engenh Eletrotécnica e de Computadores

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Superior de Engenharia de Lisboa	1	Rua Conselheiro Emídio Navarro, n.º 1	Marvila	1959007 LISBOA	Lisboa	Lisboa

**Total Postos de Trabalho: 1**

---

**Nº de Vagas/ Alterações**

---

**Formação Profissional**

---

**Outros Requisitos:** Requisitos de Admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECPDESP, detentores do grau de doutor ou do título de especialista em Engenharia Eletrotécnica ou Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.

---

**Formalização das Candidaturas**

---

**Envio de Candidaturas para:** cd.pa.deeea.AUT.21@isel.pt

**Contacto:** 218317000

**Data Publicitação:** 2025-09-02

**Data Limite:** 2025-10-14

---

**Texto Publicado**

---

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Diário da República, sítio da internet do IPL, FCT e ISEL.

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Nos termos do disposto nos termos dos artigos 3.º, 5.º, 10.ºB, 15.º, 15.º-A, 17.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que o republicou), e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, com as devidas adaptações, conjugados com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, e pelo Despacho n.º 4127/2025, de 1 de abril que altera o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), e de acordo com artigo 33.º da Lei 45-A/2024, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2025), torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente do IPL, de 31 de março de 2025, proferido no uso das competências previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 30.º Despacho normativo n.º 5/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º71 de 10 de abril, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no Diário da República, um concurso para preenchimento de um posto de trabalho vago no mapa de pessoal docente para 2025, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa. 1 — Tipo de Concurso — Concurso Documental. 2 — Categoria — Professor Adjunto. 3 — Área Disciplinar — Automação, do Departamento de Engenharia Eletrotécnica de Energia e Automação. 4 — Validade do concurso — O concurso documental cessa com a ocupação da vaga constante do Edital, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Despacho n.º 1979/2010 de 28 de janeiro. 5 — Conteúdo funcional — O descrito no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP. 6 — Modalidade de relação jurídica aplicável — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de cinco anos, nos termos do artigo 10.º-B do ECPDESP. 7 — Requisitos de Admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECPDESP, detentores do grau de doutor ou do título de especialista em Engenharia Eletrotécnica ou Engenharia Eletrotécnica e de Computadores. 8 — Candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, enviado para o seguinte endereço eletrónico: cd.pa.deeea.AUT.21@isel.pt. 9 — Elementos a constar do requerimento — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local

de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e Diário da República que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados. 10 — Instrução do processo de candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos: a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão (não é aplicável a exclusão por não apresentação do documento de identificação, mediante apresentação de documento alternativo, comprovativo dos requisitos necessários ao exercício de funções públicas); b) Certificado do registo criminal; c) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão; d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado; e) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 7 deste edital; f) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo próprio, em suporte digital no formato PDF; g) Documentação comprovativa referida no curriculum vitae em suporte digital no formato PDF; h) Projeto Científico-Pedagógico, no formato PDF. Documento que deverá incluir uma proposta das atividades que o candidato pretende desenvolver durante os primeiros cinco anos da sua atividade como professor adjunto, explicitando a forma como poderá contribuir para o progresso e desenvolvimento da área disciplinar para que é aberto o concurso nas vertentes científica e pedagógica no Departamento de Engenharia Eletrotécnica de Energia e Automação. i) Suporte digital dos documentos complementares, em formato Excel, contendo a discriminação objetiva dos elementos que correspondem aos critérios de avaliação definidos nos pontos 13 e 14 cujos modelos serão disponibilizados aos candidatos para o efeito em: <https://www.isel.pt/docentes/docentes/recursos-humanos/concursos-de-pessoal> j) Lista completa da documentação apresentada. 10.1 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o curriculum vitae apresentado. 11 — Dispensa de entrega de documentos — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior, aos candidatos que declarem nos respetivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas. 11.1 — Os candidatos que prestem serviço no ISEL ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respetivos requerimentos. 12 — Elementos do curriculum vitae — Do curriculum vitae deverão constar: a) Formação académica (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos); b) Outra formação certificada, com indicação de classificação, datas, duração e instituições em que foram obtidos; c) Experiência profissional nomeadamente na área para a qual é aberto o concurso; d) Participação em projetos de investigação e desenvolvimento, de divulgação ou outros de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, os valores de financiamento, equipa e duração dos projetos, os resultados atingidos e o seu impacto na sociedade); e) Participação e organização de congressos, seminários, e outros eventos de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o tipo de participação e responsabilidade do candidato); f) Participação e realização de trabalhos técnicos, de divulgação e didáticos (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências envolvidas, a responsabilidade do candidato e a qualidade dos trabalhos produzidos); g) Artigos e outros trabalhos científicos e técnicos publicados (deverá ser fornecida uma cópia dos trabalhos em suporte digital no formato PDF); h) Supervisão de alunos de doutoramento, de mestrado, e outras orientações científicas, técnicas ou pedagógicas relevantes concluídas (deverá ser fornecida uma cópia da documentação que ateste a sua supervisão em suporte digital no formato PDF); i) Participação em júris de concursos académicos ou outros de natureza similar (deverá ser fornecida uma cópia da documentação que ateste a sua participação em suporte digital no formato PDF); j) Participação em órgãos de gestão, comissões e grupos de trabalho de carácter técnico-científico, pedagógico ou profissional (deverá ser fornecida uma cópia da documentação que ateste a sua participação em suporte digital no formato PDF); k) Outras experiências consideradas relevantes para o concurso; l) O curriculum vitae deve ser organizado de acordo com os critérios definidos no ponto 13 do presente Edital, respeitando as suas diversas alíneas. 13 — Critérios de seleção e ordenação dos candidatos — Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A e 23.º do ECPDESP, e no artigo 26.º do Despacho n.º 1979/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no

Diário da República, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, o Júri, em reunião preliminar de 4 de junho de 2025, aprovou os parâmetros de avaliação, métodos e critérios de seleção a adotar e sistema de avaliação e classificação final, aplicáveis à atividade na área disciplinar em que é aberto o concurso. Os parâmetros de avaliação dos candidatos tomam em consideração as atividades desenvolvidas pelo candidato nas vertentes de Investigação, Ensino, e de Outras Atividades onde se insere o Projeto Científico e Pedagógico. As componentes de avaliação atrás referidas devem ser compatíveis com a área disciplinar em que é aberto o concurso, e adequadas à categoria de professor adjunto, dando-se particular importância à relevância, qualidade e atualidade do curriculum vitae do candidato e às contribuições académicas mais relevantes e de maior impacto selecionadas pelo candidato e identificadas no curriculum vitae. A avaliação do mérito relativo dos candidatos com vista à sua seriação, será baseada na soma ponderada das pontuações atribuídas aos parâmetros de avaliação discriminados em seguida, numa escala de 0 a 100 (sendo 0 o mínimo e 100 o máximo), tendo sido definida uma tabela de pontuações a atribuir pelos elementos do júri (Anexo III). Aos candidatos é pedido o preenchimento de uma grelha de avaliação de mérito relativo (Anexo II), onde devem indicar todos os documentos/ficheiros que comprovem as atividades desenvolvidas nas diversas vertentes. A cada uma das vertentes é atribuída a seguinte repartição global de ponderação: a) Vertente de Investigação [Atividades Técnico-Científicas e Profissionais (ATCP)] — 40%; b) Vertente de Ensino [Atividade Pedagógica (AP)] — 40%; c) Vertente de Outras Atividades [Outras atividades relevantes na área do concurso (AR)] — 20 %; Critérios, indicadores e pontuações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, devendo o respetivo curriculum vitae ser organizado de acordo com os mesmos: 13.1 — Atividades Técnico-Científicas e Profissionais (ATCP) na área disciplinar para que é aberto o concurso, em que são considerados: a) Produção científica, publicações, comunicações em conferências (PC), com um máximo de 100 pontos: (contabilizado como 50% de ATCP) (livros e/ou capítulos de livros, artigos em revistas científicas indexadas e em atas de conferências, como autor ou coautor, caracterizadas em termos de tipo de publicação, fator de impacto e número de citações, Comunicações em eventos científicos. Deve ser tida em consideração a qualidade das publicações selecionadas); b) Coordenação e participação em projetos de investigação e desenvolvimento (PID), com um máximo de 100 pontos: (contabilizado como 20% de ATCP) (coordenação e participação em projetos científicos em programas competitivos, distinguindo os programas internacionais e os nacionais financiados por entidades externas ou por Centro de Investigação acreditado pela FCT. Devem ser relevados a capacidade de captação de financiamento competitivo e os desafios e resultados (científicos e/ou tecnológicos e/ou inovação)); c) Organização Técnico-Científica (OTC), com um máximo de 100 pontos: (contabilizado como 10% de ATCP) (Membro de unidades/grupos científicos de investigação financiados pela FCT ou outros, bem como responsáveis ou membros de comissões de programa de eventos técnico-científicos nacionais ou internacionais. Participação e coordenação de iniciativas de criação ou reforço de infraestruturas de apoio à investigação. Participação na revisão de documentação técnico-científica para revistas, conferências, congressos, seminários, ou outras atividades relacionadas); d) Orientação/coorientação concluídas de teses/dissertações/relatórios conducentes a grau académico ou outras orientações/coorientações revelantes concluídas (OTD), com um máximo de 100 pontos: (contabilizado como 10% de ATCP) e) Participação em júris de provas académicas ou outras provas revelantes (PPA), com um máximo de 100 pontos: (contabilizado como 5% de ATCP) f) Prémios e atividades de natureza profissional com relevância na área do concurso (ANP), com um máximo de 100 pontos: (contabilizado como 5% de ATCP) (Prémios de sociedades científicas ou obtidos em reuniões científicas, atividades editoriais e de avaliação em revistas científicas, atividades de avaliação por pares (programas, projetos, bolsas, prémios). Prestação contratualizada de serviços ao exterior, incluindo estudos, projetos, pareceres ou outros, experiência profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico e ainda outras atividades técnico-científica consideradas relevantes na área do concurso) A classificação a atribuir neste critério (ATCP) resulta da aplicação ponderada dos parâmetros anteriores. 13.2 — Atividade Pedagógica (AP), na área disciplinar para que é aberto o concurso, em que são considerados: a) Docência (D), com um máximo de 100 pontos: (contabilizado como 50% de AP) (Experiência docente efetiva no ensino superior (politécnico ou universitário) e docência de unidades curriculares coordenadas e/ou lecionadas, e relacionadas com a área disciplinar do concurso: diversidade, práticas pedagógicas e, se possível, universo dos alunos e resultados dos inquéritos sobre a atividade letiva e outros aspetos pedagógicos); b) Material pedagógico (MP), com um máximo de 100 pontos: (contabilizado como 30% de AP) (qualidade e diversidade de publicações, aplicações

informáticas, protótipos experimentais, textos e materiais de âmbito pedagógico e didático que realizou/preparou ou em que participou na realização/preparação); c) Outras atividades pedagógicas relevantes (OAT), com um máximo de 100 pontos: (contabilizado como 20% de AP) (promoção de novas iniciativas pedagógicas: propostas fundamentadas e coerentes de criação e/ou reformulação de unidades curriculares, participação na criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de apoio ao ensino (de natureza experimental e/ou computacional), participação na criação ou reestruturação de grupos de unidades curriculares ou de planos de estudos. Cursos de formação); A classificação a atribuir neste critério (AP) resulta da aplicação ponderada dos parâmetros anteriores. 13.3 — Outras atividades relevantes na área do concurso (AR), em que são considerados: a) Projeto Científico-pedagógico (PCP), com um máximo de 100 pontos: (contabilizado como 50% de AR) (Documento único que deverá incluir uma proposta das atividades que o candidato pretende desenvolver durante os primeiros cinco anos da sua atividade como professor adjunto, explicitando a forma como poderá contribuir para o progresso e desenvolvimento da área disciplinar para que é aberto o concurso nas vertentes científica, pedagógica e da cooperação com a sociedade); b) Gestão Administrativa e participação em órgãos colegiais (GAP), com um máximo de 100 pontos: (contabilizado como 30% de AR) c) Participação em atividades de relação com a comunidade (PAR), com um máximo de 100 pontos: (contabilizado como 20% de AR) A classificação a atribuir neste critério (AR) resulta da aplicação ponderada dos parâmetros anteriores. 13.4 — A classificação final (CF) de cada candidato é obtida pela média das classificações atribuídas pelos vogais do Júri (CFjúri) numa escala de 0 a 100 pontos e será obtida da seguinte forma:  $CFjúri = 0,4 ATCP + 0,4 AP + 0,2 AR$  CF = Média (CFjúri) 13.5 — Todos os resultados são arredondados às décimas. 14 — Métodos e critérios de seleção a adotar: Admissão, avaliação e ordenação dos candidatos à luz dos critérios definidos no ponto 13. Terminado o prazo de candidaturas o júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação e ordenação dos candidatos com base na classificação final. Em caso de empate entre candidatos, aplica-se o estipulado pela alínea b) do n.º 3 do Artigo 15.º do regulamento dos concursos para a contratação de pessoal da carreira docente do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovado em anexo ao Despacho n.º 1979/2010, de 28 de janeiro. 14.1 — O mérito absoluto é aferido em razão do curriculum vitae do candidato, pelo preenchimento por parte dos candidatos de uma grelha de mérito absoluto (Anexo I), com critérios na vertente de Investigação, Pedagógica e Outras Atividades Relevantes na área do concurso. Consideram-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que cumpriram pelo menos 1 requisito em cada vertente e simultaneamente um mínimo de 6 requisitos no total. 15 — O concurso pode cessar por ato devidamente fundamentado do presidente do IPL, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais regulamentares e concursais. 16 — Júri — Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa em 31.03.2025, publicado pelo Despacho n.º 4837/2025 no Diário da República, 2.ª série, n.º 79, de 23 de abril de 2025, o Júri terá a seguinte composição: Presidente: Armando José Leitão Cordeiro, Presidente do Departamento de Engenharia Eletrotécnica de Energia e Automação e Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa. Vogais Efetivos: Fernando Manuel Fernandes Melício, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa; José Henrique Querido Maia, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Instituto Politécnico de Setúbal; Sónia Ferreira Pinto, Professora Associada do Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa Paula Maria Marques Moura Gomes Viana, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Engenharia do Porto, Instituto Politécnico do Porto. Vogais Suplentes: João Paulo Morais Ferreira, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, Instituto Politécnico de Coimbra; Luis Manuel Ramos de Oliveira, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia, Universidade do Algarve. 16.1 — No cumprimento disposto no ponto 3, do art.º 13.º do Despacho n.º 1979/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, e pelo Despacho n.º 4127/2025, de 1 de abril que altera o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), o Júri, em reunião preliminar de 4 de junho de 2025, aprovou que nas ausências ou impedimentos do presidente do júri, este seja substituído pelo vogal Fernando Manuel Fernandes Melício. 17 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia realizar nos

termos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), publicado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. 18 — Audiências públicas — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o Júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos. 19 — Consulta do processo — O processo do concurso pode ser consultado, pelos candidatos que o pretendam fazer, no secretariado do Departamento de Engenharia Eletrotécnica de Energia e Automação do ISEL, nas horas normais de expediente. 20 — O candidato que vier a ser seriado em lugar elegível para recrutamento na ordenação final homologada será contratado nos termos e condições que permitam o cumprimento das disposições constantes no artigo 33.º da Lei 45-A/2024 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2025). 21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Lisboa, 25 de agosto de 2025. O Presidente do IPL - Professor Doutor António José da Cruz Belo.

### Observações

---



---



---



---



---



---



---



---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Termina da Oferta

---

#### Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

#### Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		